

Quadro Resumo Mensal					
Função	Carga Horária	Dias da semana	Valor Unitário	Nº de Postos	Valor Total Mensal
Vigilante	8 horas	seg-sex	R\$ 6.750,38	1	R\$ 6.750,38
Vigilante	6 horas	seg-sex	R\$ 5.447,18	1	R\$ 5.447,18
TOTAL				2	R\$ 12.197,56

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA				
PROCESSO:	REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL e PRESUMIDO (*)			
LICITAÇÃO/EDITAL	ABERTURA:			
Cargo/Função:	Vigilante	Quantidade de HORAS/MÊS	200	
Regime de trabalho (horas semanais):	40			
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS000813/2025	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	Não aplicável	
Origem do salário:	CCT RS000813/2025			
Cidade:	FLORES DA CUNHA/RS	PERICULOSIDADE (30%)	30%	
Salário Normativo		Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220	R\$ 2.105,40
Adicional Troca de Uniforme (somente para postos de vigilantes que preveem pagamento para troca de uniforme na CCT) - Não aplicável de acordo com a CL. 29ª da CCT		CCT	Valor	R\$ 0,00
Quantidade de dias trabalhados no mês				21
Tarifa Transporte		CCT	Vr. Unitário	R\$ 6,00
			Dias	21
			Desconto	6%
Vale Alimentação		CCT	Vr. Unitário	R\$ 34,50
			Dias	21
			Desconto	20%
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário	R\$ 0,00
			Dias	0
			Desconto	0%
Outros benefícios que refletem na planilha de custos, caso constem na CCT		CCT	Valor mensal	Não aplicável
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade			Valor	Não aplicável
Quantitativo de horas trabalhadas em feriados no mês (estimado) - Não aplicável para postos 12x36			Horas por mês	Não aplicável
			Acréscimo da hora extra	Não aplicável
Hora Intervalar (somente para postos 12x36, quando for o caso)			Horas por mês	0,00
Adicional Noturno: Horas: $[(60/52,5) \times N^{\circ} \text{ de horas noturnas diárias}] \times N^{\circ} \text{ de dias trabalhados com hora noturna}$ Valor hora: (vlr. do salário/nº de horas correspondente do salário) x 20% (noturno)		CCT	Nº horas	0,00
			Vr. Hora	0
Reduzida Noturna Horas Reduzidas: 60/52,5=1,143 x 7h noturnas = 8h noturnas 5h diurnas + 8h noturnas = 13h X 15 dias = 195 horas mensais 195h - 190,67 = 4,33 horas Valor hora: (vlr. do salário/nº de horas correspondente do salário) x 150% (H.Extra)		CCT	Nº horas	0,00
			Vr. Hora	R\$ 0,000
MONTANTE A				
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Salário	76,9231%	1.914,00	
2	Adicional Noturno 20% (Ver fórmula 60 TST)	0,0000%	0,00	
3	Adicional Periculosidade 30%	23,0769%	574,20	
4	Reduzida Noturna	0,0000%	0,00	
5	Adicional Noturno	0,0000%	0,00	
6	Integração RSRF (20%) sobre H. Extra Red. Noturna e Adic Noturno = [Reduzida Noturna + Adic. Noturno]*[Descanso Semanal Remunerado] (20%)	0,0000%	0,00	
7	Adicional Troca de Uniforme	0,0000%	0,00	
8	Integração RSF (20% sobre Ad.Troca de Uniforme)	0,0000%	0,00	
9	Outros	0,0000%	0,00	
Total de Remuneração		100,0000%	2.488,20	
II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20,0000%	497,64	
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1,5000%	37,32	
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,0000%	24,88	
4	INCRÁ (art. 151, Lei Complementar nº 011/71)	0,2000%	4,98	
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art., inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2,5000%	62,21	
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8,0000%	199,06	
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	6,0000%	149,29	
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0,6000%	14,93	
Total do Grupo II		39,8000%	990,30	
III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11,0833%	275,77	

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2,0479%	50,96
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1,2123%	30,16
4	LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	28,46
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	0,43
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%	1,10
7	13ª SALÁRIO	8,3333%	207,35
Total do Grupo III		23,8820%	594,23

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4200%	10,45
2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0336%	0,84
3	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0669%	1,66
4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9400%	48,27
5	INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,7721%	19,21
6	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,3088%	7,68
Total do Grupo IV		3,5414%	88,12

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 1 e 7	7,7278%	192,28
2	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 2,3,4,5, e 6	1,7772%	44,22
Total do Grupo V		9,5050%	236,50

TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		76,7285%	1.909,15
--	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	23,2939%	579,60
2	Auxílio Lanche	0,0000%	0,00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	5,5124%	137,16
4	Adicional Intervalar	0,0000%	0,00
5	Outros	0,0000%	0,00
Total do Grupo VI		28,8064%	716,76

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 6,00	21	2	252,00	1914,00	6%	114,84	137,16

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
34,50	21	1	724,50	724,50	20,00%	144,90	579,60

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V + VI)		205,5348%	5.114,11
--	--	------------------	-----------------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁶⁾	0,0000%	0,00
2	Uniformes/EP ^(6a)	3,3099%	164,73
3	Seguro de vida e Aux. Funeral	1,7079%	85,00
4	Materiais/Equipamentos	1,4825%	73,78
5	Mobilização ⁽⁷⁾	0,7133%	35,50
6	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
Total de Despesas Diretas		7,2136%	359,02

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte):				7,2136%	359,02	Dedução Vale Transporte	137,16
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
2.488,20	990,30	594,23	88,12	236,50	716,76	5.114,11	4.976,95

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	8,2960%	412,89
2	Seguros	2,6382%	131,30
Total de Despesas Indiretas		10,9342%	544,19

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
-----	--------------	---	---------------------------------------

1	Lucro						7,0658%	351,66
Total do Lucro						7,0658%	351,66	
LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)					18%	895,85	Dedução Vale Transporte	137,16
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo	
2.488,20	990,30	594,23	88,12	236,50	716,76	5.114,11	4.976,95	
TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						25,2136%	1.254,87	
MONTANTE C								
I	Tributos ⁽⁸⁾					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	PIS					0,8580%	43,88	
2	COFINS					3,9599%	202,51	
3	ISS					2,6399%	135,01	
4	SIMPLES ⁽⁹⁾					0,0000%	0,00	
5	Outros (CPRB)					0,0000%	0,00	
Total de Tributos						7,4577%	381,40	

(8) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

(9) As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO e REAL (*)
5.114,11	1.254,87	6.368,98		PIS	1,65%	0,65%
Coefficiente L. Real	1	0,1125	0,8875	COFINS	7,60%	3,00%
Coefficiente L. Presumido	1	0,0565	0,9435	ISS	2,00%	2,00%
Coef SIMPLES ⁽⁷⁾	1	0,0900	0,9100	SIMPLES	0,00%	0,00%
(*)	Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%			Outros (CPRB) ⁽¹⁾	0,00%	0,00%
				TOTAL	11,25%	5,65%

(*) Com fundamento no disposto no artigo 10, inciso I, da lei 10.833/2003 e Lei 10.637/2002, e em conformidade com a informação ASIUR/CELIC 1.724/16, as Pessoas Jurídicas (empresas) referidas na Lei 7.102/83 (vigilância), optantes (enquadradas) pelo Regime de Tributação, Lucro Real, deverão apurar o PIS e a COFINS, pela sistemática cumulativa (Lucro Presumido), ou seja, com base nas alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente, sobre a receita bruta. Assim sendo, as Licitantes cujo Regime Tributário é regido pelo Lucro Real (sistemática não cumulativa), com vista a não onerar a Administração Pública, deverão utilizar na composição dos custos dos tributos, do "Montante C", na Planilha de Custos e Formação de Preços, as alíquotas, da sistemática cumulativa de 0,65% para o PIS e de 3,00% para a COFINS (Lucro Presumido), desconsiderando as alíquotas de 1,65% e de 7,60% (Lucro Real).

(1) As empresas optantes pela desoneração da Folha de Pagamento prevista na Lei Federal nº 12.546/2011 devem preencher a alíquota no campo "Outros (CPRB)"

TOTAL DO MONTANTE C						7,4577%	381,40
QUADRO RESUMO							
MONTANTE A							
1	Remuneração (I)					36,8601%	2.488,20
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)					28,2821%	1.909,15
3	Demais Custos reais a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)					10,6181%	716,76
Total do Montante A						75,7603%	5.114,11
MONTANTE B							
1	Despesas Diretas (I)					5,3185%	359,02
2	Despesas Indiretas (II)					8,0616%	544,19
3	Lucro (III)					5,2095%	351,66
Total do Montante B						18,5896%	1.254,87
MONTANTE C							
1	Tributos (I)					5,6501%	381,40
Total do Montante C						5,6501%	381,40
QUADRO RESUMO							
Serviço				Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço	
Vigilante				6.750,38	1	6.750,38	
Valor Hora						40,18	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA			
PROCESSO:		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL e PRESUMIDO (*)	
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:	
Cargo/Função:	Vigilante	Quantidade de HORAS/MÊS	150
Regime de trabalho (horas semanais):	30		
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS000813/2025	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	Não aplicável
Origem do salário:	CCT RS000813/2025		
Cidade:	FLORES DA CUNHA/RS	PERICULOSIDADE (30%)	30%
Salário Normativo		Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220 R\$ 2.105,40
Adicional Troca de Uniforme (somente para postos de vigilantes que preveem pagamento para troca de uniforme na CCT) - Não aplicável de acordo com a CL. 29ª da CCT		CCT	Valor R\$ 0,00
Quantidade de dias trabalhados no mês			21
Tarifa Transporte	CCT	Vr. Unitário	R\$ 6,00
		Dias	21
		Desconto	6%
Vale Alimentação	CCT	Vr. Unitário	R\$ 34,50
		Dias	21
		Desconto	20%
Auxílio Lanche	CCT	Vr. Unitário	R\$ 0,00
		Dias	0
		Desconto	0%
Outros benefícios que refletem na planilha de custos, caso constem na CCT		CCT	Valor mensal Não aplicável
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade			Valor Não aplicável
Quantitativo de horas trabalhadas em feriados no mês (estimado) - Não aplicável para postos 12x36		Horas por mês	Não aplicável
		Acréscimo da hora extra	Não aplicável
Hora Intervalar		Horas por mês	5,25
Adicional Noturno: Horas: $[(60/52,5) \times N^{\circ} \text{ de horas noturnas diárias}] \times N^{\circ} \text{ de dias trabalhados com hora noturna}$ Valor hora: (vlr. do salário/nº de horas correspondente do salário) x 20% (noturno)		CCT	Nº horas 0,00
			Vr. Hora 0
Reduzida Noturna Horas Reduzidas: $60/52,5=1,143 \times 7h \text{ noturnas} = 8h \text{ noturnas}$ 5h diurnas + 8h noturnas = 13h X 15 dias = 195 horas mensais 195h - 190,67 = 4,33 horas Valor hora: (vlr. do salário/nº de horas correspondente do salário) x 150% (H.Extra)		CCT	Nº horas 0,00
			Vr. Hora R\$ 0,000
MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	76,9231%	1.435,50
2	Adicional Noturno 20% (Ver fórmula 60 TST)	0,0000%	0,00
3	Adicional Periculosidade 30%	23,0769%	430,65
4	Reduzida Noturna	0,0000%	0,00
5	Adicional Noturno	0,0000%	0,00
6	Integração RSRF (20%) sobre H. Extra Red. Noturna e Adic. Noturno = [Reduzida Noturna + Adic. Noturno]*[Descanso Semanal Remunerado] (20%)	0,0000%	0,00
7	Adicional Troca de Uniforme	0,0000%	0,00
8	Integração RSF (20% sobre Ad.Troca de Uniforme)	0,0000%	0,00
9	Outros	0,0000%	0,00
Total de Remuneração		100,0000%	1.866,15
II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20,0000%	373,23
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1,5000%	27,99
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,0000%	18,66
4	INCRA (art. 151, Lei Complementar nº 011/71)	0,2000%	3,73
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. , inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2,5000%	46,65
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8,0000%	149,29
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	6,0000%	111,97
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0,6000%	11,20
Total do Grupo II		39,8000%	742,73

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11,0833%	206,83
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2,0479%	38,22
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1,2123%	22,62
4	LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	21,34
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	0,32
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%	0,82
7	13º SALÁRIO	8,3333%	155,51
Total do Grupo III		23,8820%	445,67

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4200%	7,84
2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0336%	0,63
3	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0669%	1,25
4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9400%	36,20
5	INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,7721%	14,41
6	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,3088%	5,76
Total do Grupo IV		3,5414%	66,09

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 1 e 7	7,7278%	144,21
2	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 2,3,4,5, e 6	1,7772%	33,17
Total do Grupo V		9,5050%	177,38

TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		76,7285%	1.431,87
--	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	31,0586%	579,60
2	Auxílio Lanche	0,0000%	0,00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	8,8884%	165,87
4	Adicional Intervalar	4,0385%	75,36
5	Outros	0,0000%	0,00
Total do Grupo VI		43,9854%	820,83

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 6,00	21	2	252,00	1435,50	6%	86,13	165,87

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
34,50	21	1	724,50	724,50	20,00%	144,90	579,60

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)		220,7139%	4.118,85
---	--	------------------	-----------------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁶⁾	0,0000%	0,00
2	Uniformes/EPI ^(6a)	4,1673%	164,73
3	Seguro de vida e Aux. Funeral	0,8854%	35,00
4	Materiais/Equipamentos	1,8665%	73,78
5	Mobilização ⁽⁷⁾	0,8981%	35,50
6	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
Total de Despesas Diretas		7,8173%	309,02

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte):				7,8173%	309,02	Dedução Vale Transporte	165,87
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.866,15	742,73	445,67	66,09	177,38	820,83	4.118,85	3.952,98

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	9,2578%	365,96
2	Seguros	1,6443%	65,00
Total de Despesas Indiretas		10,9022%	430,96

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	7,0979%	280,58
Total do Lucro		7,0979%	280,58

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)				18%	711,54	Dedução Vale Transporte	165,87
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.866,15	742,73	445,67	66,09	177,38	820,83	4.118,85	3.952,98

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						25,8174%	1.020,56
---	--	--	--	--	--	-----------------	-----------------

MONTANTE C			
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	0,8596%	35,41
2	COFINS	3,9675%	163,42
3	ISS	2,6450%	108,94
4	SIMPLES ⁽⁹⁾	0,0000%	0,00
5	Outros (CPRB)	0,0000%	0,00
Total de Tributos		7,4721%	307,77

(8) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado	TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO e REAL (*)	
4.118,85	1.020,56	5.139,41	PIS	1,65%	0,65%	
Coefficiente L. Real	1	0,1125	0,8875	COFINS	7,60%	3,00%
Coefficiente L. Presumido	1	0,0565	0,9435	ISS	2,00%	2,00%
Coef SIMPLES ⁽⁷⁾	1	0,0900	0,9100	SIMPLES	0,00%	0,00%
(*)	Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%		Outros (CPRB) ⁽¹⁾	0,00%	0,00%	
			TOTAL	11,25%	5,65%	

(*) Com fundamento no disposto no artigo 10, inciso I, da lei 10.833/2003 e Lei 10.637/2002, e em conformidade com a informação ASIUR/CELUC 1.724/16, as Pessoas Jurídicas (empresas) referidas na Lei 7.102/83 (vigilância), optantes (enquadradas) pelo Regime de Tributação, Lucro Real, deverão apurar o PIS e a COFINS, pela sistemática cumulativa (Lucro Presumido), ou seja, com base nas alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente, sobre a receita bruta. Assim sendo, as Licitantes cujo Regime Tributário é regado pelo Lucro Real (sistemática não cumulativa), com vista a não onerar a Administração Pública, deverão utilizar na composição dos custos dos tributos, do "Montante C", na Planilha de Custos e Formação de Preços, as alíquotas, da sistemática cumulativa de 0,65% para o PIS e de 3,00% para a COFINS (Lucro Presumido), desconsiderando as alíquotas de 1,65% e de 7,60% (Lucro Real).

(1) As empresas optantes pela desoneração da Folha de Pagamento prevista na Lei Federal nº 12.546/2011 devem preencher a alíquota no campo "Outros (CPRB)"

TOTAL DO MONTANTE C	7,4721%	307,77
----------------------------	----------------	---------------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	34,2590%	1.866,15
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	26,2864%	1.431,87
3	Demais Custos reativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	15,0689%	820,83
Total do Montante A		75,6144%	4.118,85

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	5,6730%	309,02
2	Despesas Indiretas (II)	7,9116%	430,96
3	Lucro (III)	5,1509%	280,58
Total do Montante B		18,7356%	1.020,56

MONTANTE C			
1	Tributos (I)	5,6501%	307,77
Total do Montante C		5,6501%	307,77

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Serviços	Valor mensal do serviço
Vigilante	5.447,18	1	5.447,18
Valor Hora			43,23

UNIFORMES DE USO INDIVIDUAL

Nº	Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade de Fornecimento	Valor (R\$)	Tempo de depreciação	Valor (R\$)
				SUBTOTAL	MESES	TOTAL MENSAL
1	Apito com cordão	PC	1	R\$ 12,00	30	R\$ 0,40
2	Crachá de identificação	PC	1	R\$ 25,00	30	R\$ 0,83
3	Boné com logo	PC	1	R\$ 25,00	12	R\$ 2,08
4	Calça em algodão	PC	2	R\$ 150,00	6	R\$ 50,00
5	Camisa social manga curta em algodão	PC	2	R\$ 55,00	6	R\$ 18,33
6	Camisa social manga longa em algodão	PC	2	R\$ 92,00	6	R\$ 30,67
7	Jaqueta	PC	1	R\$ 179,00	12	R\$ 14,92
8	Bota Coturno	PAR	2	R\$ 180,00	12	R\$ 30,00
9	Capa Colete Balístico	PC	1	R\$ 155,00	12	R\$ 12,92
10	Cinto de Guarnição	PC	1	R\$ 55,00	12	R\$ 4,58
Total Mensal						R\$ 164,73

EQUIPAMENTOS POR POSTO

Nº	Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade de Fornecimento	Valor (R\$)	Tempo de depreciação	Valor (R\$)
				SUBTOTAL	MESES	TOTAL MENSAL
1	Cassetetes tipo/modelo PR 24	PC	1	R\$ 850,00	60	R\$ 14,17
2	Placa Balística	CJ	1	R\$ 1.500,00	60	R\$ 25,00
3	Livro de ocorrências	PC	1	R\$ 25,00	6	R\$ 4,17
4	Rádio Comunicação	PC	1	R\$ 1.500,00	30	R\$ 50,00
5	Lanterna recarregável 19 leds	PC	1	R\$ 550,00	12	R\$ 45,83
6	Máscara Descartável	PC	42	R\$ 0,20	1	R\$ 8,40
Total Mensal						R\$ 147,57